



Agência Brasileira de Inteligência
Direção-Geral
Secretaria de Planejamento e Gestão
Departamento de Administração e Logística
Coordenação-Geral de Administração
Coordenação de Material e Patrimônio
Divisão de Almoxarifado e Patrimônio

Brasília, 19 de setembro de 2022.

DECLARAÇÃO DE DOAÇÃO

1. **Nº do Processo:** 00091.010780/2022-48.
2. **Doador:** Agência Brasileira de Inteligência - União Federal.
3. **Donatário:** Universidade Federal do Piauí - CNPJ nº 06.517.387/0001-34
4. **Termo de Alienação/Baixa:** 101/2022.
5. **Quantidade e Descrição do bem:** Marca Fiat, modelo Pálio ELX, 4 portas, cor branca, combustível flex, ano 2008/2008, com ar condicionado, chassi 9BD17140A5160703.
6. **Valor:** Para efeito contábil, o valor do termo é de R\$ 27.396,00 (bruto - valor acumulado) e de R\$ 9.588,60 (líquido - valor atual do bem).
7. **Finalidade da Doação do bem:** Destina-se exclusivamente para uso nas atividades finalísticas ou acessórias do donatário, para consecução de seus objetivos institucionais.
8. **Recebimento:** Pelo presente Termo de Doação, o donatário recebe do doador, em caráter definitivo e gratuito, o bem relacionado no Termo de Alienação/Baixa supracitado.
9. **SIAFI:** O valor líquido do bem será enviado diretamente para a conta patrimonial da UG donatária.
10. **Documentação:** O donatário se compromete a efetuar a transferência do veículo junto ao DETRAN em até 30 (trinta) dias após a assinatura do respectivo Documento Único de Transferência - DUT, sob pena de arcar com a multa e trâmites para emissão de segunda via. Qualquer multa de trânsito gerada após a entrega do veículo é de responsabilidade do donatário.

DOADOR: AGÊNCIA BRASILEIRA DE INTELIGÊNCIA - UNIÃO FEDERAL
FÁTIMA FRANÇA APARECIDA QUEIROZ
Diretora de Administração

DONATÁRIO: UNIVERSIDADE FEDERAL DO PIAUÍ
CNPJ nº 06.517.387/0001-34

Representante Legal

Documento assinado eletronicamente



Documento assinado eletronicamente por **FÁTIMA APARECIDA FRANÇA QUEIROZ, Diretor(a) do Departamento de Administração e Logística**, em 26/09/2022, às 09:30, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no § 3º do art. 4º do [Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.abin.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **0709080** e o código CRC **8C0CEA95**.



MINISTÉRIO PÚBLICO FEDERAL
PROCURADORIA DA REPÚBLICA NO ESTADO DO PIAUÍ
SETOR DE LOGÍSTICA/PRPI

TERMO DE DOAÇÃO

Após autorização Administrativa, conforme Despacho nº 714/2023/SE/GABPC/PRPI (PR-PI-00005878/2023), constante do **PGEA 1.27.000.001177/2022-48**, realizamos a DOAÇÃO de bens permanentes (veículos automotores) para a UNIVERSIDADE FEDERAL DO PIAUÍ, CNPJ 06.517.387/0001-34, conforme detalhado abaixo:

PATRIMÔNIO	DESCRIÇÃO
00029708	AUTOMOVEI DE PASSAGEIRO - MARCA: PEUGEOT - NOME: 307 - MODELO: FELINE - DESCRICAO COMPLEMENTAR: 1997 CILINDRADAS, 16 VALVULAS, INJEÇÃO ELETRÔNICA MULTIPONTO, CÂMBIO MECÂNICO DE 5 MARCHAS, FREIOS DIANTEIROS A DISCOS VENTILADOS, FREIOS TRASEIROS A DISCO - COR: PRETA - LUGARES: 5 - COMBUSTIVEL: GASOLINA - ANO FABRICACAO: 2007 - ANO MODELO: 2008 - PLACA: JJQ4513 - CHASSI: 8AD3DRFJ48G019875 - RENAVAM: 939514800 - MOTORIZACAO: 2.0 - PORTAS: 04 - POTENCIA: 143 CV
27001900	AUTOMOVEI DE CARGA - MARCA: PEUGEOT - NOME COMPLEMENTAR: BOXER 330 C - POTENCIA: 127 CV - CHASSI: 936ZBPMFA92037650 - COR: BRANCA - COMBUSTIVEL: DIESEL - PORTAS: 04 - DESCRICAO COMPLEMENTAR: TIPO FURGÃO, COM CAPACIDADE DE CARGA ÚTIL DE 1530KG, DIREÇÃO HIDRÁULICA, AR CONDICIONADO - MOTORIZACAO: 2.8 - ANO FABRICACAO: 2008 - ANO MODELO: 2009 - PLACA: NIB7414 - LUGARES: 03 - RENAVAM: 139176926

Teresina-PI, 22 de maio de 2023.


César Augusto Mesquita Queiroz
Chefe do Setor de Logística
Matrícula: 7685-6


LEONARDO BRAGA SILVEIRA
Secretário Estadual/PRPI
Matrícula: 21706

TERMO DE DOAÇÃO

**TERMO DE DOAÇÃO QUE
ENTRE SI FAZEM, DE UM
LADO,
O DEPARTAMENTO
NACIONAL DE
INFRAESTRUTURA DE
TRANSPORTE-DNIT/PI, E
DO OUTRO LADO
UNIVERSIDADE
FEDERAL DO
PIAUÍ/UFPI, NA FORMA
ABAIXO.**

Pelo presente instrumento e na melhor forma de direito, observados os preceitos e princípios de direito público e a legislação vigente, em especial, as disposições constantes do artigo 8º do Decreto nº 9.373/18, bem como na forma do inciso II, alínea "a", do artigo 17 da Lei nº 8.666/93 e Instrução Normativa DNIT nº 68, de 07/10/2021, o Departamento Nacional de Infraestrutura de Transportes (DNIT), por meio da **Superintendência Regional no Estado do Piauí**, CNPJ nº 04.892.707/0013-44, doravante simplesmente denominado **DOADOR**, neste ato representado pelo **Sr. José Ribamar Bastos**, RG nº ***.769, inscrito no CPF sob o nº ***.688.014-**, Superintendente Regional no Estado do Piauí, conforme competência própria constante do Art. 144, inc. X, do Regimento do DNIT aprovado pela Resolução CA/DNIT nº 039, de 2020, **DOA à Universidade Federal do Piauí-UFPI**, CNPJ nº 06.517.387/0001-34, doravante denominado **DONATÁRIO**, neste ato representado pelo Diretor, **Sr. Gildásio Guedes Fernandes**, RG 15***9, CPF 077.***.***-15, devidamente habilitado(a), o(s) bem(s) relacionados na tabela abaixo:

1. **CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO**

1.1. O presente instrumento tem como objeto a DOAÇÃO do(s) bem(s) abaixo relacionado(s):

TABELA 1					
ITEM	PATRIMÔNIO	DESCRIÇÃO	PLACA	VALOR DE MERCADO (R\$)	ESTADO
01	004077520	FIAT PALIO HLX FLEX 2005/2006	LVY- 6447	22.585,00	OCIOSO
02	004133617	FIAT PALIO HLX FLEX 2006/2007	LWB- 8236	23.218,00	OCIOSO
03	004339886	RENAULT CLIO AUT 16 16VH 2007/2008	NHW- 0839	19.114,00	OCIOSO
04	004339878	RENAULT CLIO AUT 16 16VH 2007/2008	NHW- 0859	19.114,00	OCIOSO
05	004339860	RENAULT CLIO AUT 16 16VH 2007/2008	NHW- 0869	19.114,00	OCIOSO
06	004077270	MMC/L200 4X4 GL 2005/2005	LWI- 2906	47.815,00	OCIOSO

07	004339916	MMC/L200 4X4 GL 2007/2008	NHW- 0899	50.554,00	RECUPERÁVEL
08	004339894	MMC/L200 4X4 GL 2007/2008	NHW- 0919	50.554,00	OCIOSO
09	004339924	MMC/L200 4X4 GL 2007/2008	NHW- 0929	50.554,00	OCIOSO
10	004339908	MMC/L200 4X4 GL 2007/2008	NHW- 0939	50.554,00	OCIOSO
		TOTAL		353.176,00	**

1.2. O DOADOR, por sua livre e espontânea vontade, sem coação de quem quer que seja, resolve doar ao DONATÁRIO, livres de quaisquer ônus ou encargos, os bens caracterizados na Cláusula Primeira do presente TERMO DE DOAÇÃO.

1.3. O DONATÁRIO declara receber os referidos bens nas condições de conservação em que se encontram.

2. CLÁUSULA SEGUNDA - DA TRANSFERÊNCIA DE PROPRIEDADE

2.1. O DONATÁRIO declara que aceita a DOAÇÃO ora celebrada em todos seus termos, comprometendo-se a cumpri-la fielmente.

3. CLÁUSULA TERCEIRA - DAS OBRIGAÇÕES DA DONATÁRIA

3.1. O bem, objeto do presente TERMO DE DOAÇÃO, deverá ser incorporado ao patrimônio do DONATÁRIO em prazo não superior a 30 (trinta) dias, contados a partir da data de assinatura do presente TERMO DE DOAÇÃO.

3.2. O DONATÁRIO se responsabiliza, ainda, por todas as despesas relativas à transferência dos bens discriminados na TABELA 1 deste TERMO DE DOAÇÃO, estando os veículos sem qualquer pendência quanto a infrações de trânsito.

3.3. A DOAÇÃO ora efetivada tem caráter irrevogável.

3.4. O DONATÁRIO se compromete a utilizar os bens elencados ao presente Termo, para fins e uso de interesse social, conforme prevê o Art. 17, Inciso II, alínea "a" da Lei 8.666 de 21 de junho de 1993 e o Art. 8º do Decreto 9.373/2018.

3.5. O DONATÁRIO deverá observar a Política de Segurança da Informação e Comunicações, Portaria 1.745/2021-DNIT (POSIC), e suas normas complementares, divulgando-a aos seus empregados e prepostos envolvidos em atividades no DNIT.

4. CLÁUSULA QUARTA - DO RECEBIMENTO

4.1. Pelo presente TERMO DE DOAÇÃO, o DONATÁRIO recebe do DOADOR, em caráter definitivo e gratuito, os bens discriminados na Cláusula Primeira deste TERMO DE DOAÇÃO.

5. CLÁUSULA QUINTA - DO FORO

5.1. Para dirimir quaisquer dúvidas na execução deste Contrato, as partes se comprometem, previamente, a buscar uma solução administrativa na Câmara de Conciliação e Arbitragem da Administração Federal - CCAF. Caso reste inviabilizada a conciliação, fica eleito o Foro da Seção Judiciária do Piauí, com sede em Teresina, para dirimir os conflitos, renunciando-se a qualquer outro por mais privilegiado que seja.

6. CLÁUSULA SEXTA - DA PUBLICAÇÃO NO DOU

6.1. A publicação resumida deste instrumento na Imprensa Oficial, condição indispensável para sua eficácia, será providenciada pelo DOADOR até o 5º (quinto) dia útil do mês seguinte ao de sua assinatura, nos termos do Parágrafo Único do art. 61 da Lei nº 8.666/93.

E, por assim estarem justos e acordados, os partícipes assinam este TERMO DE DOAÇÃO em DUAS vias de igual forma e teor, na presença de testemunhas adiante nomeadas e assinadas.

Teresina/PI, 10 de março de 2023.

(Assinado Eletronicamente)

JOSÉ RIBAMAR BASTOS

Superintendente Regional do DNIT no Estado do Piauí

(Assinado Eletronicamente)

GILDÁSIO GUEDES FERNANDES

Reitor da Universidade Federal do Piauí

GILDASIO GUEDES

FERNANDES:07757

956315

Assinado de forma digital por
GILDASIO GUEDES
FERNANDES:07757956315
Dados: 2023.03.15 12:18:21
-03'00'

TESTEMUNHAS:

(Assinado Eletronicamente)

1. Nome: Renata Meneses Lima
CPF: 633.***.433-**

(Assinado Eletronicamente)

2. Nome: Maria do Rosário de Fátima Teixeira
CPF: 096.***.903-**



Documento assinado eletronicamente por **José Ribamar Bastos, Superintendente Regional no Estado do Piauí**, em 13/03/2023, às 14:46, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.dnit.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **13393784** e o código CRC **AB2B612C**.

Referência: Processo nº 50618.001149/2022-40

SEI nº 13393784



MINISTÉRIO DA
INFRAESTRUTURA



Av. João XXIII, 1.316
CEP 64.045-000
Teresina/PI |



Termo de Baixa

Nº do Termo: 2023000015 **Data da Baixa:** 10/11/2023
Tipo de Baixa: DOACAO
Unidade Gestora: 200085 - PROCURADORIA DA REPÚBLICA NO RIO GRANDE DO NORTE - PR/RN
Destinatário: FUFPI - FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE FEDERAL DO PIAUI

Observações:

Finalidade			Descrições				
OBSERVAÇÃO			ASI NÃO PERMITIU INCLUSÃO DE INTEGRA. DESFAZIMENTO REF AO EDITAL N°02/2023 EDITAL SLDE/PRRN - PR-RN-00039697/2023 , AUTORIZADO PELO DESPACHO GABPC - PR-RN-00042421/2023.				
Item	Patrimônio	Cód. Antigo	Descrição	Situação Física	VI. Aquisição	VI. Bruto	VI. Líquido
1	28003749		AUTOMOVEL DE PASSAGEIRO - MARCA: RENAULT - NOME: FLUENCE - NOME COMPLEMENTAR: DYNAMIQUE - TIPO: SEDAN - DESCRICAO COMPLEMENTAR: TRANSMISSAO AUTOMATICA; DIRECAO HIDRAULICA; AR CONDICIONADO; BANCOS REVESTIDOS EM COURO - COR: PRETA - COMBUSTIVEL: MULTICOMBUSTIVEL - ANO FABRICACAO: 2012 - ANO MODELO: 2013 - PLACA: OKC4061 - CHASSI: 8A1LZBW2TDL505310 - RENAVAL: 536224790 - MOTORIZACAO: 2.0 - PORTAS: 05 - POTENCIA: 143CV - TRAÇÃO: DIANTEIRA - DESTINAÇÃO DE USO: ESPECIAL II	BOM	67.900,00	67.900,00	25.123,00
Total:					67.900,00	67.900,00	25.123,00

____/____/____.

____/____/____.

____/____/____.

Emitente

Visto

Recebedor

* Valor da aquisição: É o valor de compra do item.
* Valor Bruto: É o valor atual do bem, no qual será diferente do valor de aquisição, caso o bem possua reavaliação.
* Valor Líquido: O valor do bem menos a depreciação acumulada até o último mês fechado.(Valor apresentado para baixas contabilizadas)



Resumo por Código Contábil

Tipo de Baixa: DOACAO **Nº do Termo:** 2023000015
Unidade Gestora: PROCURADORIA DA REPÚBLICA NO RIO GRANDE DO NORTE **Data de Emissão:** 10/11/2023
Data de Lançamento: 10/11/2023

Tipo do Documento	Nº Documento	Data
008 - AUTUAÇÃO	DESPACHO GABPC - PR-RN-00042421/2023	26/10/2023
309 - PROCESSO	1.28.000.001521/2023-42	04/09/2023

Tipo de Bem: PRÓPRIO CONTABILIZADO

Conta	Descrição	VI. Bruto	VI. Líquido
123110503	VEICULOS DE TRACAO MECANICA	67.900,00	25.123,00
Total Geral:		67.900,00	25.123,00

**MINISTÉRIO DE MINAS E ENERGIA (MME)****TERMO DE DOAÇÃO****TERMO DE DOAÇÃO QUE ENTRE SI
FAZEM A AGÊNCIA NACIONAL DE
MINERAÇÃO/ANM/PI E A UNIVERSIDADE
FEDERAL DO PIAUÍ-UNPI**

A **AGÊNCIA NACIONAL DE MINERAÇÃO - ANM/PI** - Rua Desembargador Freitas, nº 1385 - Centronorte, CEP: 64.00024 Teresina/PI , inscrita no CNPJ sob o n.º 29.406.625/0018-88, neste ato representada pelo Superintendente de Gestão Administrativa, o Senhor **Juliano Flávio dos Reis Rezende**, SIAPE: 1551218, CPF n.º 967.754.406-34, PORTARIA SGP/ANM Nº 182, de 11 de abril de 2023, publicada em 12 de abril de 2023, no DOU, doravante denominada Entidade **DOADORA** e o **Interessado**, com sede no Campus Universitário Ministro Petrônio Portela, Bairro Ininga ,Teresina Piauí/PI , CEP: 64049-550 , CNPJ-006.517.387/0001-34, através do procurador **ALEXANDRO SARAIVA DE MOURA** , CPF n.º 000.552.383-43, doravante denominado **DONATÁRIO**, resolvem firmar o presente termo de doação, em conformidade com o Decreto Federal nº 9.373 de 11 de maio de 2018, DOU 14.05.2018 e Art. 17º. da Lei 8.666/93, demais legislações pertinentes, nos termos abaixo:

1. CLÁUSULA PRIMEIRA – DOS BENS DOADOS

- 1.1. Será doado pela **DOADORA** ao **DONATÁRIO**, os bens PATRIMONIAIS (documento SEI 6841762 e 6841793), constante no processo de nº **48077.000.119/2022-39**.
- 1.2. Os bens ora doados destinam-se, exclusivamente, ao atendimento das necessidades administrativas e institucionais do **DONATÁRIO**.

2. CLÁUSULA SEGUNDA – DAS CONDIÇÕES DA DOAÇÃO

- 2.1. Pelo presente termo de doação, o **DONATÁRIO** recebe da **DOADORA**, em caráter definitivo e gratuito, os bens e os aceita nas condições em que se encontram.
- 2.2. A doação dos bens descritos no presente termo importará na transferência integral ao **DONATÁRIO** de todos os ônus a eles relacionados, eximindo A **DOADORA** de qualquer responsabilidade ou obrigação pretérita, presente ou futura, relacionada aos bens doados, ficando, ainda, o **DONATÁRIO** responsável por todos os atos supervenientes e necessários a sua regular utilização.
- 2.3. São proibidos os atos de distribuição dos materiais, para qualquer situação de caráter político-partidário ou de promoção pessoal.
- 2.4. Declara pleno conhecimento da **POLÍTICA NACIONAL DE RESÍDUOS SÓLIDOS (Lei 12.305/2010)** e se compromete a dar destinação final adequada aos bens recebidos em doação.

2.4.1. São proibidas as seguintes formas de destinação ou disposição final de resíduos sólidos ou rejeitos:

2.4.1.1. Lançamento em quaisquer corpos hídricos;

2.4.1.2. Lançamento *in natura* a céu aberto;

2.4.1.3. Queima a céu aberto ou em recipientes, instalações e equipamentos não licenciados para esta finalidade;

2.4.1.4. Outras formas vedadas pelo poder público.

3. **CLÁUSULA TERCEIRA – DA ENTREGA DOS BENS**

3.1. As despesas com carregamento e o transporte do (s) bem (ns) doado (s), bem como sua regularização junto aos órgãos competentes, deverão correr por conta do **DONATÁRIO**.

3.2. O prazo para a retirada dos bens é de até 10 (dez) dias úteis, contados da assinatura do presente Termo de Doação.

3.3. O **Termo de Entrega** deverá ser assinado no ato da retirada dos bens pelo **responsável** ou por pessoa **formalmente designada** para o ato.

3.4. Após a retirada dos bens e assinatura do termo, toda e qualquer responsabilidade sobre o material doado será exclusivamente do **DONATÁRIO**, não tendo a **DOADORA** quaisquer encargos quanto ao transporte, trânsito ou manuseio dos bens.

4. **CLÁUSULA QUARTA– DO FORO**

4.1. As partes elegem o Foro Federal de Salvador/BA, para dirimir questões que porventura venham a surgir em função do presente Termo de Doação.

4.2. E, por estarem justas e acertadas, assinam o presente instrumento.

Teresina/PI, de de 2023

Juliano Flávio dos Reis Rezende
Superintendente de Gestão Administrativa
Agência Nacional de Mineração/ANM
Doador

ALEXANDRO SARAIVA DE MOURA
CPF n.º 000.552.383-43
Procurador



Documento assinado eletronicamente por **Juliano Flávio dos Reis Rezende**, **Superintendente de Gestão Administrativa**, em 02/05/2023, às 16:24, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no § 3º do art. 4º do Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site www.gov.br/anm/pt-br/autenticidade, informando o código verificador **7211633** e o código CRC **FA2D851D**.

Referência: Processo nº 48077.000119/2022-39

SEI nº 7211633



**PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 22ª REGIÃO**

TERMO DE DOAÇÃO

TERMO DE DOAÇÃO DE BENS MÓVEIS, QUE ENTRE SI CELEBRAM O TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 22ª REGIÃO E A FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE FEDERAL DO PIAUÍ -- PROCESSO ADMINISTRATIVO TRT22 (PROAD) N.5875/2023.

O TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA VIGÉSIMA SEGUNDA REGIÃO - TRT22, com sede na avenida João XXIII, nº 1460-A, Bairro Noivos, CEP: 64.000-045, nesta capital, inscrito no CNPJ sob o n. 03.458.141/0001-40, neste ato representado por seu Desembargador-Presidente, Marco Aurélio Lustosa Caminha, inscrito no CPF sob o n. 287.140.833-53, doravante denominado TRT22 e, de outro lado, FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE FEDERAL DO PIAUÍ, inscrita no CNPJ sob o n. 06.517.387/0001-34, com sede no Campus Universitário Ministro Petrônio Portela S/N, Bairro Ininga, CEP 64.049-550, Teresina/PI, adiante denominada DONATÁRIA, representada por seu reitor, senhor Gildásio Guedes Fernandes, inscrito no CPF sob o n. 077.579.563-15, designado pelo Decreto de 18 de novembro de 2020, publicado no Diário Oficial da União, em 19/11/2020, Edição 221, Seção 2, Página 1, resolvem firmar o presente Termo de Doação, com fundamento na Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, combinado com o Decreto Federal n. 9.373, de 11 de maio de 2018, e Ato GP/TRT22 n. 30/2022, com alterações do Ato GP/TRT22 n. 154/2023, pactuando este termo mediante as condições constantes das seguintes cláusulas.

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

O objeto do presente instrumento consiste na doação direta de veículos, previamente classificados como ociosos pela Comissão de Desfazimento de Bens Móveis Inservíveis, pertencentes ao Tribunal Regional do Trabalho da 22ª Região, conforme especificações constantes no ANEXO ÚNICO, para fins de utilização em atividades que guardem correlação com os interesses sociais promovidos pelo DONATÁRIA.

CLÁUSULA SEGUNDA – DA VINCULAÇÃO

O TRT22 e a DONATÁRIA vinculam-se plenamente ao presente Termo de Doação.

CLÁUSULA TERCEIRA - DO VALOR



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 22ª REGIÃO

O valor total da presente doação é de R\$200.442,00 (duzentos mil e quatrocentos e quarenta e dois reais), conforme avaliação econômica descrita no ANEXO ÚNICO.

CLÁUSULA QUARTA - DA FINALIDADE

Os bens doados têm por finalidade exclusivamente o uso e a destinação em conformidade com o interesse social promovido pela DONATÁRIA, que se relaciona diretamente com o desenvolvimento de atividades ligadas à educação (Lei n. 5528/1968), instituição de ensino superior, pesquisa e extensão em todos os ramos do saber (Portaria n. 265 de 10 de abril de 1978), sendo vedado seu uso como instrumento de promoção pessoal ou eleitoral em favor de agentes políticos e partidos políticos, sob pena de responsabilização, sem prejuízo das sanções legais cabíveis.

CLÁUSULA QUINTA - DAS OBRIGAÇÕES DAS PARTES

Sem prejuízo das disposições previstas em Lei, constituem obrigações das partes:

I – DA DONATÁRIA:

- a) receber todos os bens móveis especificados na cláusula primeira, conferindo-os previamente;
- b) providenciar para que os recursos eventualmente obtidos com o uso, disposição ou alienação dos bens revertam para a entidade donatária;
- c) descaracterizar, ato contínuo ao recebimento dos bens, eventuais logomarcas do doador presentes nos itens doados;
- d) descartar, com observância da legislação aplicável, a fim de que não haja agressão ao meio ambiente, os materiais que não puderem ser aproveitados de alguma forma ou apresentarem risco ao meio ambiente.

II – Do TRT22:

Entregar os bens móveis doados e não obstar a sua utilização, salvo nos casos previstos em Lei e observando o disposto na Cláusula Quarta.

CLAUSULA SEXTA – DA TRANSFERÊNCIA E DAS DESPESAS

A retirada dos bens móveis deverá ser efetuada pela DONATÁRIA, por intermédio de seu representante, no horário das 8h às 15h, na Rua João da Cruz Monteiro n. 1694, Bairro Cristo Rei, CEP 64.014-210, no prazo de até 10 (dez) dias úteis da assinatura do presente Termo de Doação.



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 22ª REGIÃO

PARÁGRAFO ÚNICO - As despesas mecânicas porventura necessárias ao funcionamento inicial dos veículos e as de carregamento e transporte dos bens correrão por conta da DONATÁRIA, bem como as cartorárias e as taxas junto ao órgão de trânsito relativas à transferência da documentação.

CLÁUSULA SÉTIMA – DAS RESPONSABILIDADES

O TRT22 não se responsabilizará por vício redibitório, pela evicção administrativa dos bens doados, ou por qualquer outra obrigação de origem contratual ou extracontratual.

PARÁGRAFO PRIMEIRO - O TRT22 declara que, até a data da assinatura deste termo, inexistem quaisquer ônus sobre os bens doados.

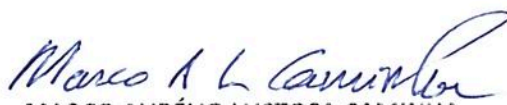
PARÁGRAFO SEGUNDO - Quaisquer ônus e responsabilidades que recaiam sobre os bens doados ou decorram de sua utilização a partir da assinatura do presente instrumento são de inteira responsabilidade da DONATÁRIA, não recaindo sobre o TRT22, ainda que subsidiariamente.

CLÁUSULA OITAVA - DO FORO

É competente o foro da Justiça Federal, Seção Judiciária do Estado do Piauí, para dirimir quaisquer litígios oriundos do presente ajuste.

E, para firmeza e como prova de assim haverem entre si ajustado, assinam o presente, em duas vias, para que produza os seus legais e jurídicos efeitos.

Teresina, 21 de outubro de 2024.


MARCO AURÉLIO LUSTOSA CAMINHA

Desembargador-Presidente


GILDÁSIO GUEDES FERNANDES

Reitor FUFPI



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 22ª REGIÃO

ANEXO ÚNICO AO PROAD 5875/2023

LOTE	ITEM	TOMBO	DESCRIÇÃO	VALOR AVALIADO
1	1	21.430	FIAT/LINEA ESSENCE 12/13 PLACA OEH-0158	R\$ 28.983,00
2	1	21.431	FIAT/LINEA ESSENCE 12/13 PLACA OEH-0188	R\$ 28.983,00
3	1	21.432	FIAT/LINEA ESSENCE 12/13 PLACA OEG-9298	R\$ 28.983,00
4	1	21.433	FIAT/LINEA ESSENCE 2013 PLACA OUA-1271	R\$ 28.983,00
5	1	21.434	FIAT/LINEA ESSENCE 12/13 PLACA OEG-8908	R\$ 28.983,00
6	1	22.765	FIAT/LINEA ESSENCE 2013 PLACA OVX-9996	R\$ 28.983,00
7	1	21.436	HONDA/ACORD V6 2005 PLACA JKH-2471	R\$ 26.544,00

Wi